



Associação Padre Humberto Lindelauf

Rua José Bonifácio, nº 725, Boa Fortuna – Itaperuna/RJ

CEP: 28.300-000 - Telefone: 22 99710 0739

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FIA/RJ nº 002/2022.

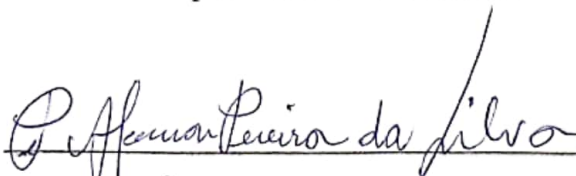
À AUTORIDADE SUPERIOR POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO.

ASSOCIAÇÃO PADRE HUMBERTO LIDELAUF, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.645.850/0001-29, por intermédio do seu representante legal, Senhor Padre Alcemar Pereira da Silva, portador da Carteira de Identidade nº. 066140393, inscrito no CPF sob o nº. 718.126.367-68, nos autos do Edital de Chamamento Público FIA/RJ nº 002/2022, vem respeitosamente perante a ilustre Comissão de Seleção, inconformado com a r. decisão da Ata de Sessão de Recebimento, Abertura e Análise das Propostas de 24/10/2022, fundado no item 7 do supracitado Edital, interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** em vista das razões expostas, requerendo após o cumprimento das formalidades legais, seja o presente deferido, reconsiderando a decisão proferida ou, se necessário, encaminhado à Autoridade Superior, por meio desta Comissão, a fim de ser apreciado e deferido o mesmo.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Itaperuna, 27 de Outubro de 2022.



ASSOCIAÇÃO PADRE HUMBERTO LIDELAUF

Presidente Pe. Alcemar Pereira da Silva

CPF nº. 718.126.367-68



Associação Padre Humberto Lindelauf

CNPJ: 29.645.850/0001-29

Telefone: 22 99710 0739 | Email: assoc.pehumberto@gmail.com



Associação Padre Humberto Lindelauf

Rua José Bonifácio, nº 725, Boa Fortuna – Itaperuna/RJ

CEP: 28.300-000 - Telefone: 22 99710 0739

RAZÕES DE RECURSO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FIA/RJ nº 002/2022.

Recorrente: ASSOCIAÇÃO PADRE HUMBERTO LIDELAUF

EGRÉGIA Comissão de Seleção

Eminentes Julgadores,

PRELIMINARMENTE,

I - DA TEMPESTIVIDADE

Na data de 24/10/2022 foi proferida a r. decisão da Ata de Sessão de Recebimento, Abertura e Análise das Propostas de 24/10/2022.

Assim sendo, torna-se perfeitamente tempestivo o presente Recurso interposto nesta data, fundado no item 7 do supracitado Edital, tornando-se inquestionável a sua tempestividade.

II – DAS RAZÕES RECURSAIS.

O Apelo, acompanhado das inclusas razões, tem por substrato os documentos já devidamente juntados nestes autos, cuja matéria merece ser acolhida *in totum* pelo E. Plenário.

De exórdio, essa Egrégia Comissão, por meio da Ata de Sessão de Recebimento, Abertura e Análise das Propostas de 24/10/2022, exarada pela Ilustrada Comissão, informou que a Recorrente deixou de apresentar o “CMAS” e o “Atestado de Capacidade Técnica”.

Ocorre Eminentes Julgadores, que se desconhece o motivo pelo qual esta documentação não estava no envelope.

Frisa-se que mais de um representante da Recorrente conferiu e reconferiu toda a

Associação Padre Humberto Lindelauf

CNPJ: 29.645.850/0001-29

Telefone: 22 99710 0739 | Email: assoc.pehumberto@gmail.com



Associação Padre Humberto Lindelauf

Rua José Bonifácio, nº 725, Boa Fortuna – Itaperuna/RJ

CEP: 28.300-000 - Telefone: 22 99710 0739

documentação pertinente ao projeto apresentado.

Eminentes Julgadores, em razão do desconhecimento total, não resta alternativa que novamente enviá-los à Comissão, de modo que seja cumprido *in totum* toda a documentação necessária para o devido deferimento do projeto apresentado.

Portanto, fundado nas razões apresentadas, **REQUER** a juntada do “CMAS” e o “Atestado de Capacidade Técnica”, com o consequente recebimento e autuação do presente Recurso, visando aos demais trâmites processuais, até o fito único e exclusivo de seu provimento *in totum* perante esta E. Comissão de Seleção ou, caso necessário, que seja encaminhado à Autoridade Superior, por meio desta Comissão, a fim de ser apreciado e deferido nas mesas razões recursais.

Termos em que pede deferimento.

Itaperuna, 27 de Outubro de 2022.

ASSOCIAÇÃO PADRE HUMBERTO LINDELAUF

Presidente Pe. Alcemar Pereira da Silva

CPF nº. 718.126.367-68

